**DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE JULGAMENTO**

O Critério de julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta, na proporção de 70% de valoração para a proposta técnica e 30% para proposta de preço.

Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

Será atribuída ao licitante uma **NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO (NP)**, de acordo com o seguinte parâmetro matemático:

Onde:

NP – Nota da proposta de preço do licitante;

MPP - Menor preço global proposto entre os licitantes classificados (R$);

PPE - Preço global proposto pelo licitante classificado (R$).

As notas assim obtidas serão arredondadas até os centésimos pelo abandono das demais casas decimais.

Após análise das propostas de técnica e de preço, será estabelecida a NOTA FINAL das licitantes, de acordo com a média ponderada das valorações de acordo com a seguinte fórmula:

Onde:

NF – Nota final;

NT - Nota da proposta técnica;

NP - Nota da proposta de preços.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no termo de referência.

Espera-se da contratação a prestação de acordo com as especificações do Termo de Referência, Memorial Descritivo e Especificação Técnica Serviços, assegurando a CONTRATANTE o fornecimento de profissionais qualificados, materiais e equipamentos, quando exigidos utilizando de equipamentos capazes de gerar relatórios precisos, visando a elaboração de um material com informações precisas.

Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Autarquia no que tange às exigências. Trata- se de serviço a ser contratado mediante licitação, em modalidade definida conforme a Lei n° 14.133/2021. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A vencedora do processo de licitação deve ter capacidade de executar o item abaixo:

Elaboração do Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais para atender as necessidades das soluções e tomadas de decisão na drenagem pluvial do município de Carapicuíba-SP;

A empresa deve ter atestados e experiências nessas áreas, deve ter corpo técnico especializado, em quantidades a serem definidas no Termo de Referência da contratação.

O contrato deve ser de fornecimento dos serviços, com duração estimada em 24 meses, o contrato estabelecido terá a remuneração vinculada às etapas conforme Planilha de Eventos, conforme a Lei 14.133/2021, a serem definidos no Termo de Referência para a contratação estudada

**QUANTIDADES**

As quantidades de serviços requeridos pela contratação em análise foram estimadas pela Secretaria de Projetos Especiais, Convênio e Habitação, conforme estudo realizado e cada uma irá gerar um relatório ao qual será submetido à análise e avaliação pela referida Secretaria.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DISCRIMINACÃO | PRODUTO | UN. | QUANTIDADE |
| 1 | Plano de Trabalho Consolidado | Relatório 1 | UN. | 01 |
| 2 | Plano de Mobilização Social | Relatório 2 | UN. | 01 |
| 3 | Dados e Informações Coletadas e Definição da Base Cartográfica | Relatório 3 | UN. | 01 |
| 4 | Formulação de Cenários | Relatório 4 | UN. | 01 |
| 5 | Diretrizes Urbanísticas | Relatório 5 | UN. | 01 |
| 6 | Inspeção de Campo | Relatório 6 | UN. | 01 |
| 7 | Cadastro do Sistema de Drenagem | Relatório 7 | UN. | 01 |
| 8 | Modelagem Hidrológica e Hidráulica | Relatório 8 | UN. | 01 |
| 9 | Anteprojetos das Medidas Estruturais de Controle | Relatório 9 | UN. | 01 |
| 10 | Proposições de Medidas de Controle Não Estruturais | Relatório 10 | UN. | 01 |
| 11 | Estimativa de Custos das Alternativas e Análise Multicritérios | Relatório 11 | UN. | 01 |
| 12 | Programa Municipal de Manejo de Águas Pluviais – 1 relatório com as medidas emergenciais, 1 relatório geral e 1 relatório para cada sub-bacia | Relatório 12 | UN. | 01 |
| 13 | Manual de Drenagem Urbana | Relatório 13 | UN. | 01 |
| 14 | Banco de Dados Geográficos (Georreferenciados) | Relatório 14 | UN. | 01 |

O Plano Diretor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas consiste em um conjunto de ações e estratégias que visam solucionar os problemas relacionados ao escoamento das águas pluviais.

Trata-se de um plano de grande relevância, para a administração pública, uma vez que contribui para a prevenção de enchentes, alagamentos e o consequente prejuízo para a população e para a infraestrutura da cidade. É uma solução altamente eficiente para o gerenciamento e o controle das águas pluviais na região, uma vez que trata de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e especiais de engenharia.

Através de uma abordagem multidisciplinar, deverão ser utilizadas técnicas avançadas de engenharia hidráulica e ambiental para identificar áreas críticas, mapear pontos de alagamento e locais mais suscetíveis ao acúmulo de água, além de propor medidas de controle e mitigação, levando em consideração as necessidades específicas do município.

O Plano Diretor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas deverá contemplar uma série de etapas fundamentais. Inicialmente, deverá ser realizado um levantamento detalhado do sistema de drenagem existente (através de visitas de campo, de análise dos dados existentes da Prefeitura Municipal, e órgãos relacionados à drenagem, de levantamentos topográficos e topobatimétricos, de cadastro das infraestruturas / equipamentos existentes, entre outros), identificando pontos de obstrução, falhas estruturais e áreas de risco. A partir dessas informações, um diagnóstico preciso deverá ser desenvolvido, servindo como base para as próximas etapas do plano.

Com base no diagnóstico, deverão ser propostas soluções personalizadas para cada área dentro das bacias identificadas como críticas, podendo ser intervenções estruturais e não estruturais, que visam tanto o aumento da capacidade de escoamento das águas pluviais, quanto a preservação e recuperação dos recursos naturais. Essas soluções podem envolver a construção de novas galerias pluviais, a ampliação de canalizações existentes, a criação de áreas de retenção e infiltração, entre outras medidas.

As propostas serão avaliadas levando em conta o impacto ambiental, a viabilidade econômica e a sustentabilidade. Logo, um dos principais diferenciais para este plano será sua abordagem integrada, que irá considerar não apenas a infraestrutura de drenagem existente, mas também os aspectos socioambientais e urbanísticos da região.

Nesse contexto, o Plano de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas integrará Soluções baseadas na Natureza e infraestruturas verdes como forma de auxiliar na gestão das águas pluviais, reduzindo enchentes, erosão do solo e poluição hídrica, além de contribuir para a mitigação dos impactos das mudanças climáticas. Essas abordagens retêm, infiltram e redirecionam as águas de chuva de maneira natural, aliviando a pressão sobre os sistemas de drenagem convencionais.

Além disso, também irá prever ações de educação ambiental e conscientização da população.

O objetivo é promover uma mudança de comportamento em relação ao descarte inadequado de resíduos sólidos e à preservação dos cursos d'água. A participação ativa da comunidade deverá ser incentivada por meio de campanhas educativas e programas de capacitação.

Ao ser implementado, o Plano de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas se tornará um investimento estratégico para o futuro da cidade. Além de garantir a segurança e o bem estar da população, contribuirá para o desenvolvimento sustentável e reforçará o compromisso da administração pública com a excelência, posicionando a cidade como referência nacional em gestão hídrica e planejamento urbano.

Os fundamentos que irão permear as soluções a serem adotadas serão:

1. Uso e manejo sustentável dos recursos hídricos; Planejamento;
2. Preferência ao controle na fonte e das medidas não estruturais, em especial para novas áreas e áreas de expansão;
3. Uso subsidiário e corretivo das medidas estruturais; Máxima permeabilidade possível;
4. Estímulo à detenção/retenção; Segurança e conforto ao cidadão; Compartilhamento de responsabilidades; Menor intervenção ambiental;
5. Adaptação dos sistemas de drenagem à paisagem urbana e natural; Funcionalidade e exequibilidade;
6. Conservação e manutenção; Durabilidade;
7. Orientação ao empreendedor e ao analista.
8. Estudos de concepção de soluções de infraestrutura que viabilizem a menor quantidade possível de interferências e desapropriações;
9. Soluções técnicas que levem em consideração as particularidades de assentamentos precários.
10. Planejamento técnico por meio da elaboração de um plano de redução de riscos, relacionando diretamente o Plano Diretor de Macrodrenagem do município com medidas as quais estabeleçam uma relação direta entre custos e população beneficiada.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

A contratada deverá, na utilização de recursos, seguir a ordem de preferência estabelecida pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que prioriza as seguintes etapas, nessa ordem: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e, por fim, a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos.

Além disso, o uso de materiais, equipamentos e métodos durante a execução do contrato deve estar alinhado aos princípios de sustentabilidade, garantindo segurança, durabilidade, e eficiência, de forma a reduzir a geração de resíduos, minimizar desperdícios e mitigar impactos ambientais adversos.

**PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho compreenderá a metodologia a ser adotada, os prazos estabelecidos para cada etapa, as diretrizes norteadoras do estudo, bem como o plano de comunicação e mobilização social.

Deverá ser apresentado em forma de um relatório, com a formalização do planejamento dos trabalhos a serem elaborados e entregues.

Neste documento deverão ser definidas as estratégias para cada etapa e atividade proposta, para as quais também serão estabelecidos prazos, além da composição e alocação de equipe.

O Plano de Trabalho incluirá informações como a identificação do contrato e dos serviços, equipe técnica, cronograma de entregas, instalações, metodologia de trabalho, documentação das atividades, matriz de comunicação e modelos de relatórios.

O Plano de Trabalho deve ser entregue em até 1 (um) mês corrido a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela secretaria.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELECÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor deverá ser selecionado por meio da Modalidade de Concorrência Pública com adoção do critério de julgamento Técnica e Preço.

Nos termos do art. 40, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 o não parcelamento do objeto se dá pelo mesmo configurar sistema único e integrado.

A avaliação e classificação das propostas técnicas e de preço constantes dos arquivos “A - TÉCNICA” e “B - PREÇO” serão realizadas por intermédio da Comissão Técnica para participação do processo licitatório a ser nomeada mediante portaria e deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) servidores técnicos.

As propostas deverão ser entregues em dois arquivos distintos. O primeiro arquivo, que conterá a proposta técnica será identificado como “A - TECNICA”, e o segundo arquivo, que conterá a proposta de preço e deverá ser identificado como “B - PREÇO”, deverão ser inseridos no sistema até a data do processo licitatório.

A Proposta apresentada pelas proponentes deverá ser elaborada e apresentada, em acordo com as exigências e critérios estabelecidos nestes Termos de Referência e respectivo Edital de Licitação, observando a seguinte forma de apresentação:

1. Apresentação;
2. Sumário;
3. Conhecimento do Problema;
4. Plano de Trabalho contendo: Introdução; Descrição dos serviços; Etapas de Trabalho / Atividades com respectivos aspectos a serem abordados; Especificação dos produtos e Forma de apresentação; metodologia e Cronograma de Execução Físico;
5. Metodologia / Escopo básico para o desenvolvimento do trabalho;
6. Quantificação e qualificação dos serviços;
7. Organização para elaboração do Plano;
8. Cronograma de Execução dos trabalhos;
9. Experiência da empresa;
10. Habilitação técnica da empresa;
11. Composição e Habilitação da Equipe Técnica.

A proposta deverá ser datada e assinada pelo Responsável Técnico da empresa proponente, com a indicação do número de seu respectivo registro no Conselho de Classe.

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas.

A proposta técnica será a base para a elaboração do Plano de Trabalho, previsto nas atividades constantes no Termo de Referência, e após a conclusão do processo de seleção a contratada deverá ajustar o documento conforme recomendações da equipe de acompanhamento do Município.

A proposta técnica apresentada deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes condições:

Contextualização: deve apresentar conhecimento sobre o objeto deste edital, considerando o marco legal existente e sua relação com as mudanças a serem promovidas no âmbito da reforma urbana.

Metodologia: deve analisar a abordagem multidisciplinar para tratamento do tema, o enfoque participativo além de identificar os referenciais teóricos, as abordagens e os aspectos práticos do trabalho, métodos e metodologias recomendadas para elaboração da legislação urbanística.

Programa de Trabalho: exposição do plano de ação, com cronograma de execução para a consecução dos produtos descritos neste Termo de Referência. O programa de trabalho deverá ainda apresentar os recursos humanos, materiais e a necessidade de uso das instalações e equipamentos.

A proposta técnica deverá ser apresentada através de um texto com no mínimo 30 (trinta) páginas, no formato A4, letra Arial 11.

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

A avaliação e classificação das propostas técnicas constantes do arquivo “A - **TÉCNICA**” será realizada por intermédio da Comissão Técnica para participação do processo licitatório a ser nomeada mediante portaria e deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) servidores técnicos.

O número possível de pontos especificados em cada critério de avaliação indica a significância relativa ou peso de cada item no total do processo de avaliação.

Os documentos constantes da Proposta Técnica deverão ser apresentados por meio de um arquivo específica denominada – Arquivo “A - TECNICA”. Serão analisados e julgados com base nos critérios descritos abaixo.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| **A** | CONHECIMENTO, METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO | 30 |
| Conhecimento do Problema | 10 |
| Apresentação e Conteúdo da Metodologia e Plano de Trabalho a ser adotado | 20 |
| **B** | EQUIPE TÉCNICA | 30 |
| Consultor | 5 |
| Coordenador Geral | 10 |
| Engenheiro Sênior Especialista em Hidrologia/Hidráulica | 10 |
| Engenheiro Especialista em Estudos de viabilidade técnica e ou econômica de projetos e planos de drenagem | 5 |
| **C** | Experiência da Licitante | 40 |
| **TOTAL** | | 100 |

**CRITÉRIO A: CONHECIMENTO, METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO**

Nota máxima: 30 (trinta) pontos. A pontuação será atribuída com base na avaliação do texto dissertativo, considerando a adequação às diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência.

**CONHECIMENTO DO PROBLEMA**:

Nota Máxima: 10 (dez) pontos;

Mínimo de 15 (quinze) páginas.

Importante ressaltar que na descrição desse tópico a Licitante deverá demonstrar conhecimento quanto ao grau de abordagem, coerência, clareza e objetividade do texto, inovação e qualidade da apresentação, que conduzirão aos conceitos e pontuações seguintes:

|  |  |
| --- | --- |
| **CONCEITO** | **PONTUAÇÃO** |
| 1. Não Abordado ou erroneamente abordado | 0 pontos |
| 1. Insuficiente | Até 2 pontos |
| 1. Regular | Até 4 pontos |
| 1. Bom | Até 7 pontos |
| 1. Excelente | Até 10 pontos |

Os Conceitos constantes do quadro anterior serão aplicados de acordo com os seguintes critérios:

1. O conceito “Não Abordado ou Erroneamente Abordado” será utilizado quando o texto não considerar o tema indicado ou quando o texto e as informações não corresponderem ao objeto da proposta, ou ainda, quando estes forem contraditórios.
2. O conceito “Insuficiente” será devido quando o texto e/ou as informações estiverem incompletos ou quando não for abordado algum aspecto do problema/objeto ou ainda quando as informações forem insuficientes para a completa compreensão do tema abordado.
3. O conceito “Regular” será devido quando o texto contiver informações mínimas para a compreensão do tema abordado, quando houver falta de objetividade e clareza do texto ou quando o assunto tiver abordagem restrita em comparação com os demais licitantes.
4. O conceito “Bom” será devido quando o texto contiver informações completas e adequadas sobre o assunto e, além disso, ser claro e objetivo;
5. Será conceituado como “Excelente”, o texto com informações completas e adequadas sobre o tema, e, além de ser coerente, claro, objetivo, com excelente qualidade de apresentação e, sobretudo, propuser ideias inovadoras.

**APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO A SER ADOTADO:**

Nota Máxima: 20 (vinte) pontos;

Mínimo de 15 (quinze) páginas.

A pontuação será em função da avaliação comparativa de adequação e aplicabilidade do proposto pela licitante. O quesito será avaliado quanto ao grau de abordagem, coerência, clareza e objetividade do texto, inovação e qualidade da apresentação, que conduzirão aos conceitos e pontuações seguintes:

|  |  |
| --- | --- |
| **CONCEITO** | **PONTUAÇÃO** |
| 1. Não Abordado ou erroneamente abordado | 0 pontos |
| 1. Insuficiente | Até 4 pontos |
| 1. Regular | Até 8 pontos |
| 1. Bom | Até 14 pontos |
| 1. Excelente | Até 20 pontos |

Os Conceitos constantes do quadro anterior serão aplicados de acordo com os seguintes critérios:

1. O conceito “Não Abordado ou Erroneamente Abordado” será utilizado quando o texto não considerar o tema indicado ou quando o texto e as informações não corresponderem ao objeto da proposta, ou ainda, quando estes forem contraditórios;
2. O conceito “Insuficiente” será devido quando a proposta e/ou as informações estiverem incompletas ou quando não for abordado algum aspecto do problema/objeto ou ainda quando as informações forem insuficientes para a completa compreensão do tema abordado;
3. O conceito “Regular” será devido quando a proposta contiver informações mínimas para a compreensão do tema abordado, quando houver falta de objetividade e clareza do texto ou quando o assunto tiver abordagem restrita em comparação com os demais licitantes;
4. O conceito “Bom” será devido quando a proposta contiver informações completas sobre o assunto, sendo, além disso, claro e objetivo;
5. Será conceituado como “Excelente” a proposta com informações completas sobre o tema, além de ser coerente, claro, objetivo, com excelente qualidade de apresentação e, sobretudo, se apresentar propostas e tecnologias inovadoras.

**JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO A**

Por se tratar de serviços de natureza intelectual, a pontuação pela capacidade de planejamento e gestão, demonstradas pelos estudos técnicos, planos de trabalho e metodologia apresentados, permite que seja avaliada a qualificação da empresa, de forma objetiva, na gestão do objeto.

Nessa linha, a análise e valoração da metodologia e plano de trabalho das licitantes enquanto critério de julgamento mostra-se adequado, tendo em vista a importância de estabelecimento de uma boa execução dos serviços. Destaca-se, também, que o critério de julgamento consistente no conhecimento do problema é conveniente para a análise e julgamento no presente certame, posto que a execução dos serviços aqui licitados demanda conhecimento específico e especializado sobre o tema.

**CRITÉRIO B: EQUIPE TÉCNICA**

A empresa deverá apresentar em sua proposta a comprovação de que possui em seu corpo técnico, o(s) profissional (ais) exigidos neste Termo de Referência. A Equipe Técnica deverá ser multidisciplinar prevendo, obrigatoriamente, em sua proposta, no mínimo, os seguintes profissionais para a realização das atividades objeto desta contratação.

Nota máxima: 40 (quarenta) pontos – A pontuação a ser atribuída a cada um dos profissionais propostos para um dos cargos ou especialidades referidas abaixo será obtida considerando os subcritérios de avaliação abaixo discriminados, os seus respectivos pesos de ponderação, e as porcentagens a serem aplicadas sobre a pontuação máxima correspondente a função ou especialidade, de acordo com as seguintes disposições:

|  |  |
| --- | --- |
| **EQUIPE TÉCNICA** | **PONTUAÇÃO** |
| 1. Consultor | Até 5 pontos |
| 1. Coordenador Geral | Até 10 pontos |
| 1. Engenheiro Sênior Especialista em Hidrologia-Hidráulica | Até 10 pontos |
| 1. Engenheiro Civil Especialista em Estudos de viabilidade técnica e/ou econômica de projetos e planos de drenagem | Até 5 pontos |
| 1. Demais Profissionais | Até 10 pontos |

A comprovação do tempo de formado deverá ser feita por meio de diploma ou da respectiva certidão de registro e quitação junto ao respectivo Conselho Profissional.

O mesmo profissional não poderá ser apresentado para cargos distintos, nem para empresas distintas.

A comprovação da experiência nas atividades respectivas deverá ser realizada através de atestados/certidões de serviços averbados na entidade de classe competente em contratos distintos.

A pontuação a ser atribuída para cada um dos cargos ou especialidades referidas será dada pela somatória das pontuações individuais obtidas pelos profissionais integrantes da equipe chave apresentada pelo licitante e indicadas para o referido cargo ou especialidade, limitada à pontuação máxima.

A qualificação e competência da Equipe Técnica Chave serão avaliadas pela soma das pontuações atribuídas para cada um dos cargos ou especialidades referidas, de acordo com o disposto no item, podendo atingir um máximo de 40 (quarenta) pontos.

O não atendimento às condições estabelecidas ou a falta de apresentação de atestado/certidão implicará atribuição de nota nula ao item correspondente.

A licitante deverá se ater ao número de atestados solicitados, evitando colocar documentos em excesso ou desnecessários que, além de não acrescentar pontos, podem confundir ou atrasar a análise da proposta técnica.

1. **CONSULTOR**

Profissional de nível superior devidamente registrado junto ao CREA e/ou CAU, com experiência na elaboração de plano diretor de macrodrenagem, plano de saneamento básico, com natureza e características equivalentes aos serviços e atividades a serem executados para as especialidades de engenharia que se fizerem necessárias à consultoria, com tempo de formado.

Pontuação Máxima - 05 (cinco) pontos.

Graduação mínima: Engenharia Civil, Ambiental, Saneamento ou Arquitetura e Urbanismo.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DISCRIMINAÇÃO** | **Pontuação** | **Pontuação Máxima** |
| TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADO, COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE | | |
| ≥ 10 anos | 2 pontos | 2 pontos. |
| ≥ 05 anos e < 10 anos | 1,5pontos |
| 03 anos e < 05 anos | 1 ponto |
| NÚMERO DE ATESTADOS RELACIONADOS AO OBJETO COM REGISTRO NO CREA/CAU | | |
| 3 ou mais atestados | 3 pontos | 3 pontos |
| 2 atestados | 2 pontos |
| 1 atestado | 1 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PARA O CONSULTOR | | 5 Pontos |

1. **COORDENADOR GERAL**

Profissional de nível superior devidamente registrado junto ao CREA/CAU com experiência na elaboração de plano diretor de drenagem urbana, planos de saneamento, projetos de macrodrenagem, planejamento, fiscalização, coordenação e/ou elaboração de levantamentos, estudos, projetos e supervisão/fiscalização de projetos com natureza e características equivalentes aos serviços e atividades ora licitados, ou seja, Planos de Drenagem; Obras de drenagem; Estudos de viabilidade técnica de intervenções para a macrodrenagem; com tempo de formado.

Pontuação Máxima - 10 (dez) pontos.

Graduação mínima: Engenharia Civil, Ambiental, Saneamento, Arquitetura e Urbanismo.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DISCRIMINAÇÃO** | **Pontuação** | **Pontuação Máxima** |
| TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADO, NA ÁREA DE SANEAMENTO E/OU DRENAGEM COM CAT EM PLANO DE DRENAGEM PARA CIDADES COM MAIS DE 180.000 HABITANTES. | | |
| ≥ 30 anos | 5 pontos | 5 pontos. |
| ≥ 25 anos e < 30 anos | 3 pontos |
| >20 anos e < 25 anos | 1 ponto |
| NÚMERO DE ATESTADOS RELACIONADOS AO OBJETO COM REGISTRO NO CREA/CAU | | |
| 5 ou mais atestados | 15 pontos | 15 pontos |
| 3 atestados | 10 pontos |
| 1 atestado | 5 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PARA O COORDENADOR | | 20 Pontos |

1. **ESPECIALISTA EM HIDROLOGIA-HIDRÁULICA**

Profissional de nível superior devidamente registrado junto ao respectivo conselho de classe, com experiência em elaboração de estudos hidrológico-hidráulicos para planos diretores de drenagem e/ou projetos de macrodrenagem, incluindo simulações hidrológico-hidráulicas para estudos de macrodrenagem, com tempo de formado

Pontuação Máxima - 10 (dez) pontos.

Graduação mínima: Engenharia Civil, Ambiental, Arquitetura e Urbanismo ou Geografia.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DISCRIMINAÇÃO** | **Pontuação** | **Pontuação Máxima** |
| TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADO, COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE | | |
| ≥ 10 anos | 4 pontos | 4 pontos. |
| ≥ 05 anos e < 10 anos | 2 pontos |
| 03 anos e < 05 anos | 1 ponto |
| NÚMERO DE ATESTADOS RELACIONADOS AO OBJETO COM REGISTRO NO CREA/CAU | | |
| 5 ou mais atestados | 6 pontos | 6 pontos |
| 3 atestados | 4 pontos |
| 1 atestado | 2 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PARA O ESPECIALISTA EM HIDROLOGIA-HIDRÁULICA | | 10 Pontos |

1. **ESPECIALISTA EM ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E OU ECONÔMICA DE PROJETOS E PLANOS DE DRENAGEM**

Profissional de nível superior devidamente registrado junto ao CREA e/ou CAU e/ou CORECON e/ou CRC, com experiência em estudos de viabilidade técnico-econômica para planos e/ou projetos de macrodrenagem e/ou saneamento básico com tempo de formado.

Pontuação Máxima - 05 (cinco) pontos.

Graduação mínima: Engenharia Civil, Ambiental, Saneamento, Arquitetura e Urbanismo, Economia ou Ciências Contábeis.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DISCRIMINAÇÃO** | **Pontuação** | **Pontuação Máxima** |
| TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADO, COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE | | |
| ≥ 10 anos | 2 pontos | 2 pontos. |
| ≥ 05 anos e < 10 anos | 1,5 pontos |
| 03 anos e < 05 anos | 1 ponto |
| NÚMERO DE ATESTADOS RELACIONADOS AO OBJETO | | |
| 5 ou mais atestados | 3 pontos | 3 pontos |
| 3 atestados | 2 pontos |
| 1 atestado | 1 ponto |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PARA O ESPECIALISTA EM ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E OU ECONÔMICA DE PROJETOS E PLANOS DE DRENAGEM | | 5 Pontos |

Cada especialista deverá obrigatoriamente comprovar a experiência profissional com, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em prestação de serviços de execução de trabalhos similares à função, onde conste o nome da empresa, sendo admitida a apresentação de atestados parciais, emitido pelo contratante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o profissional executou serviços de características semelhantes e de complexidade operacional compatível aos do objeto da presente licitação.

**JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO B**

Por se tratar de serviços de natureza intelectual, a análise da experiência dos profissionais da equipe chave, avaliando e pontuando conforme comprovação em atestados, cada especialidade necessária para este tipo de serviço, apresenta-se como adequado, possibilitando constatar-se que o profissional já realizou serviços similares ou entregou produtos como os exigidos no edital.

**CRITÉRIOS B: EXPERIÊNCIA DA LICITANTE**

Nota máxima: 40 (quarenta) pontos. A Experiência da Empresa ou do Consórcio (somatório das experiências das empresas componentes) será avaliada em função do seu histórico de serviços realizados na área de planejamento e projeto de obras de drenagem pluvial urbana, comprovados através de atestados/certidões averbados na entidade de classe competente e será pontuada da seguinte forma.

Deverá ser comprovada por Atestado(s) de Capacidade Técnica em prestação de serviços acompanhados da CAO – Certidão de Acervo Operacional (Resolução 1.137/2023 do CONFEA), cuja parcela de maior relevância técnica e valor significativo esteja de acordo com a Experiência da Licitante, onde conste o nome da empresa, sendo não admitida a apresentação de atestados parciais, cuja somatória contemple a integralidade das atividades, emitido pelo contratante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante executou serviços de características semelhantes e de complexidade operacional compatível aos do objeto da presente licitação.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Comprovação Técnica** | **Dimensão** | **Quantidade Mínima de Atestados** | **Quantidade Máxima de Atestados** | **Pontos por Atestado** | **Nota Máxima** |
| 1 | Projetos básicos de macrodrenagem / microdrenagem urbana em canais e córregos, redes tubulares etc. | >180.000 hab. | 1 | 2 | 2 | **4** |
| 2 | Projetos básicos de bacias de contenção, retenção, detenção, infiltração e/ou retardo com volume superior a 10.000m³ | >180.000 hab. | 1 | 2 | 2 | **4** |
| 3 | Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico que contempla o manejo de águas pluviais. | >180.000 hab. | 1 | 2 | 1 | **2** |
| 4 | Elaboração de planos diretores de drenagem/macrodrenagem pluvial cujo somatório das bacias urbanas totalize em um único atestado: | 75.000 a 125.000 hab. | 1 | 1 | 10 | **30** |
| 125.001 a 180.000 hab. | 1 | 1 | 20 |
| >180.000 hab. | 1 | 1 | 30 |
| **NOTA MÁXIMA TOTAL** | | | | | | **40** |

**JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO C**

Por se tratar de serviços de natureza integralmente intelectual, o conhecimento de mercado e tempo de atuação da empresa participante mostra-se adequado para análise de capacidade técnica e experiência na execução do objeto pretendido. De forma semelhante, a avaliação da empresa pelo critério da proporção/dimensão do objeto pretende pontuar a experiência e capacidade da empresa em estudos conforme dimensões específicas desta área, como o presente caso. Por fim, a apresentação de certificados de qualificação como critério de avaliação, é igualmente adequada, uma vez que, através destes, chancela-se a qualidade da licitante.

**CRITÉRIOS DESCLASSIFACTÓRIOS**

Serão desclassificadas as propostas técnicas que apresentem uma das situações a seguir:

* Obtiverem soma dos pontos da Nota Técnica (NPT) inferior a 60 (sessenta) pontos;
* Não apresentação de no mínimo 1 atestado de Capacidade Técnica conforme exigido nos respectivos itens.

**JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DESCLASSIFICATÓRIO**

A exigência da pontuação mínima se justifica na necessidade de que a Administração Pública garanta uma contratação com um prestador de serviço com experiência e capacidade técnica suficiente para atender às demandas complexas exigidas pelo Município, considerando sua dimensão e natureza das problemáticas enfrentadas na discussão deste importante instrumento do planejamento urbano municipal.

**CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

As Propostas Técnicas das Licitantes serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e de acordo com os critérios de pontuação constante deste item. Verificado o atendimento às referidas condições, proceder-se-á à classificação da Proposta Técnica, de acordo com a nota obtida e fórmula a seguir:

Onde:

NPT = Nota final da Proposta Técnica da Licitante

NT1 = Nota Técnica referente ao Conhecimento, Metodologia e Plano de Trabalho.

NT2 = Nota Técnica referente à Equipe técnica.

NT3 = Nota Técnica referente à Experiência da Licitante.

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A Proposta de Preços da Licitante deverá atender às exigências deste Termo de Referência e do Edital devendo identificar a Licitante, ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras:

A razão social da proponente e nome completo de seu representante legal;

O endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, da empresa (aconselhável enviar também o contato do representante);

Os números da inscrição no CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal, se houver;

O valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os custos, tributos, fretes, tarifas e demais despesas incidentes;

O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da Licitação;

O prazo de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos (sendo sempre inferior ou no limite do estabelecido no Termo de Referência);

A indicação do Banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

Deverá ser datada e assinada por quem detenha poderes de representação da Licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

**CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A determinação da **PONTUAÇÃO DE PREÇO (PP)** de cada proposta se fará mediante a divisão do Menor Preço Global proposto (MPP) dentre as propostas classificadas pelo preço da Proposta em Exame (PPE), conforme fórmula abaixo:

Onde:

PP = Pontuação de Preço

MPP = Menor Preço Proposto, entre as licitantes classificadas (R$)

PPE = Preço da Proposta em Exame (relativo a cada uma das licitantes (R$)

Obs: As notas assim obtidas serão arredondadas até os centésimos pelo abandono das demais casas decimais.

**CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL**

Proposta Técnica receberá peso PT = 70%, ou 0,7.

Proposta de Preço receberá peso PP = 30%, ou 0,3.

A Pontuação Final (PF) a ser atribuída será obtida por meio da fórmula da média ponderada entre a Pontuação Técnica (PT) e a Pontuação de Preço (PP), obedecendo à seguinte fórmula:

Para o cálculo da Pontuação Final, a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.

As Propostas serão classificadas pela ordem decrescente dos valores PF, a partir da maior PF, cuja Proposta será considerada a 1º Classificada.

Ocorrido no julgamento empate entre duas ou mais propostas e havendo a necessidade de desempate, em quaisquer das classificações, o desempate será avaliado conforme o disposto no artigo 60, parágrafo 1º da Lei 14.133/21.

O(s) desempate(s) será(ão) realizado(s) em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelas Licitantes presentes que o desejarem.

**JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO PESO – 70% TÉCNICA E 30% PREÇO**

A especialização exigida nesta contratação é a mínima para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, razão pela qual faz-se necessária a expertise intelectual a ser demonstrada e desenvolvida pela Licitante para atingir de forma eficiente o público envolvido e a entrega de produtos finais com qualidade técnica necessária ao processo de revisão da Lei do Plano Diretor, o que justifica a exigência da valoração das notas finais considerando 70% de peso para a pontuação Técnica e 30% para a pontuação de Preço.

A própria legislação tratou de definir como significativa a valoração da Técnica em detrimento direto ao Preço.

Isso porque os serviços desenvolvidos pela contratada serão eminentemente intelectuais, valendo-se de análise subjetiva de criação, técnica de elaboração, capacidade de atendimento e alcance do resultado final no tempo proposto.

Resta, justificada, além de obrigatória, a prevalência da técnica sobre o preço, sendo aceitável o equilíbrio de 70% para técnica e 30% para o preço.

**PROVA DE CONCEITO**

A licitante classificada em primeiro lugar no julgamento da Proposta Técnica e de Preço, deverá apresentar em até 5 dias uteis após a convocação do Agente de Contratação, realizar a demonstração da Prova de Conceito referente a Plataforma Web de Gestão de Drenagem, conforme requisitos definidos no Termo de Referência, (Apêndice 1).

**JUSTIFICATIVA PARA PROVA DE CONCEITO.**

A exigência de realização de Prova de Conceito (PoC) mostra-se necessária e plenamente justificada diante da complexidade técnica, criticidade operacional e relevância estratégica da solução tecnológica a ser contratada, a qual deverá atender de forma integrada às demandas de gestão de informações territoriais do Município.

Nesse contexto, a Prova de Conceito constitui instrumento técnico indispensável para comprovar, de forma prática e objetiva, que a solução ofertada é efetivamente capaz de cumprir os requisitos funcionais, não funcionais, operacionais e de desempenho estabelecidos no Termo de Referência, mitigando riscos de contratação de solução inadequada ou incompatível com as necessidades institucionais.

Ressalta-se que a exigência de Prova de Conceito não possui caráter restritivo ou competitivo indevido, uma vez que será aplicada somente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme entendimento consolidado dos Tribunais de Contas, preservando os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e julgamento objetivo.